



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.808, DE 13 DE MARÇO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 786.276,35 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado pavimentação asfáltica em diversas vias do município, consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.10.01	SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	
	FONTE DE RECURSO 02 (ESTADUAL)	600.000,00
	FONTE DE RECURSO 01 (PRÓPRIO)	186.276,35

	Total Geral -	R\$ 786.276,35
--	----------------------	-----------------------

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo 1º) serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>

8



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

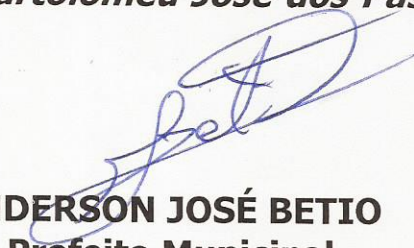
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.808/2024)

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.792 de 05/07/2023, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.802 de 13/12/2023, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 13 de março de 2024.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>